



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 205.1 - 05 de outubro de 2022

### SUMÁRIO

Página  
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... 1  
DECRETOS ..... 1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.840 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.384**, de 04 de outubro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento de 2022, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.384, de 04 de outubro de 2022**, um crédito adicional de **R\$ 13.981.307,69** (treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.08.244.7 000.2909	CUIDAR DE VIDAS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	233.638,19
01.01.30.15.452.7 000.2911	CUIDAR DO VERDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.049,74
01.01.40.04.122.7 000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349.262,38
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.4 000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.03.30.04.122.7 000.2434	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

01.04.40.04.123.7 000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		01.09.90.10.122.1 002.2005	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	938.733,67
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	682.686,00	01.09.90.10.301.1 000.2002	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	182.058,54
01.06.60.13.392.3 000.2101	EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	01.10.10.04.122.5 001.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
01.08.80.12.306.2 000.6105	ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.478.064,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.08.80.12.306.2 001.6105	ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE		01.10.10.15.452.5 000.6012	RECAPEAMENTO DE VIAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	499.880,00	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.218.495,13
01.08.80.12.361.2 000.6101	FORMAÇÃO DE SERVIDORES		01.10.10.15.452.5 001.6005	SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
01.08.80.12.361.2 000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		01.10.10.15.452.5 001.6008	SUBSTITUIÇÃO POR LED EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361.972,42
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00	01.10.10.15.452.5 001.6010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
01.08.80.12.365.2 001.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00	01.12.12.24.131.7 000.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.000,00
01.09.90.10.302.1 003.2010	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	01.15.15.10.302.1 003.2011	INFRAESTRUTURA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
01.09.90.10.302.1 003.2010	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.313.607,62
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.950,00	3	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS	
01.09.90.10.303.1 004.2015	FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00			



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 205.1 - 05 de outubro de 2022

03.16.16.09.122.8	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES -	
050.2633	IPMS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	134.000,00
	DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURIDICA	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES	243.000,00
	TRIBUTÁRIAS E	
	CONTRIBUTIVAS	
<b>Total</b>		<b>13.981.307,69</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I - superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado pelo Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.060.612,94** (um milhão, sessenta mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos), sendo:

**R\$ 140.543,97** (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado à restituição de valores à União referente ao convênio nº 896165/2019;

**R\$ 208.384,66** (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado à restituição de valores à União referente ao convênio nº 884568/2019;

a) **R\$ 333,75** (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado à restituição de valores ao Estado de São Paulo referente ao convênio nº 1610-2018;

b) **R\$ 21.313,64** (vinte e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), destinado à restituição de valores ao Estado de São Paulo referente ao convênio nº 1000/2019;

c) **R\$ 5.391,75** (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), destinado à restituição de valores ao Estado de São Paulo referente ao convênio nº 1137/2018;

d) **R\$ 682.686,00** (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais) destinado à regularização de lançamento em duplicidade de receita de exercício anterior;

e) **1.959,17** (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado à restituição de valores ao Estado de São Paulo referente ao convênio nº 1137/18.

**II - excesso de arrecadação**, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 3.193.950,00** (três milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais), sendo:

f) **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a custeio de eventos e festividades

culturais no município com recursos de devolução do saldo remanescente do termo de colaboração nº 102/2018;

g) **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado à aquisição de alimentos da merenda escolar com recursos do Salário-Educação, de acordo com a reestimativa de receitas para o exercício;

h) **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais),destinado a reformas e aquisição de mobiliários com recursos do FUNDEB, de acordo com a reestimativa de receitas para o exercício;

i) **R\$ 205.307,00** (duzentos e cinco mil e trezentos e sete reais), destinada à realização de cirurgias seletivas, por meio da Resolução nº 50, de 19 de maio de 2.022, do Governo do Estado de São Paulo;

j) **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à aquisição de medicamentos, por meio da Resolução nº 66, de 07 de junho de 2.022, do Governo do Estado de São Paulo;

k) **R\$ 138.643,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais), destinado a custeio de serviços de saúde com recursos da indenização do sinistro da ambulância do SAMU;

**III - anulação parcial ou total de dotações**, no valor de **R\$ 9.726.744,75** (nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.04.12	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.7000.2435		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	PASSAGENS E	
3.3.90.33.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS	
3.3.90.39.00	DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.013,02
	EQUIPAMENTOS E	
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	2.225,17
	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
01.01.30.04.12		
2.7000.2438		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
01.01.30.08.24		
4.7000.2910		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147.000,00
	EQUIPAMENTOS E	
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	68.400,00
	CUIDAR DO VERDE	
01.01.30.15.45		
2.7000.2911		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E	
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	49,74
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
4	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.04.04.04.12		
3.7000.2435		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.04.40.99.99		
9.9999.9999		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	869.557,85
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
8	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
01.08.80.12.36		
1.2000.6115		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
01.08.80.12.36		
5.2001.6115		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO	0
01.08.80.12.36		
6.2000.6115		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
01.08.80.12.36		
7.2000.6115		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
9	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
01.09.90.10.12		
2.1002.2005		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.739,03
	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
01.09.90.10.30		
1.1000.2002		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	205.830,77
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
01.10.10.04.12		
2.5001.2438		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
01.10.10.15.45		
1.5000.6013		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.557.102,75
	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
01.10.10.15.45		
2.5001.6002		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	419.062,28
	LIMPEZA PÚBLICA	
01.10.10.15.45		
2.5001.6004		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.342,23
	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
01.10.10.15.45		
2.5001.6006		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 205.1 - 05 de outubro de 2022

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.520.054,94
01.10.10.15.45	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INERTES	
2.5001.6007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	119.394,55
01.10.10.15.45	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
2.5001.6009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
01.10.10.15.45	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ENERGIA	
2.5001.6015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	361.972,42
3.3.90.39.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS	
3	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IPMS	
03.16.16.09.12	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2.8050.2633	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.16.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
3.1.90.92.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
3.3.70.41.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	99.000,00
3.3.90.33.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00
3.3.90.35.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
3.3.90.49.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3.3.90.93.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.000,00
4.4.90.51.00		
4.4.90.52.00		
	<b>Total</b>	<b>9.726.744,75</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **DECRETO Nº 9.841 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.384**, de 04 de outubro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento de 2022, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.384, de 04 de outubro de 2022**, um crédito adicional de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10		
122.1002.20	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
05		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15		
451.5000.60	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
13		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	<b>Total</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10		
.302.1003.2	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
010		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15		
.452.5001.6	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
002		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
0		
	<b>Total</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.